

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0153/2025

### EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

Aos 18 dias do mês de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia/MG, situada na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n.º 100, Centro de Natércia (MG) o DD. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 1.332, de 06 de novembro de 2023, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para registro de preços N.º 0014/2025, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa SUPERMERCADO LZ LTDA, estabelecida à Rua São Pedro, n.º 45, A, bairro Centro, na cidade de Natércia (MG), CEP 37.524-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.784.568/0001-77, I.E. 004496119.00-55, representada neste ato, pelo Sr. (a) Caique Eduardo dos Reis, portador de R.G. n.º 19346920 e CPF n.º 123.722.416-05 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

**SUPERMERCADO LZ LTDA: 487 84568000**  
177  
Assinado de forma digital por SUPERMERCADO LZ LTDA:48784568000177  
Dados: 2025.08.22 14:47:54 -03'00'

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de n.º 0014/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de pregão presencial para registro de preços n.º 0014/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de n.º 0014/2025 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085  
06206600

Assinado de  
forma digital  
por GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:08506  
206600



| Item | Quant. | Un.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca e modelo | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 04   | 1.279  | Pct  | Açúcar tipo cristal - obtida de cana, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalagem de 5kg em plástico atóxico - 1 porção com 5gr de carboidratos.                                                                                                                                                                                | CRISTAL MINAS  | DER\$ 22,00        | R\$ 28.138,00   |
| 08   | 116    | Un   | Ameixa seca sem caroço em pote de no mínimo 200g                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LA VIOLETA     | R\$ 13,50          | R\$ 1.566,00    |
| 13   | 105    | Un   | Atum - sólido em óleo, frasco contendo 170 gramas, primeira qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                 | GOMES COSTA    | DAR\$ 9,50         | R\$ 997,50      |
| 21   | 42     | Fd   | Biscoitinho (Fardo c/ 20pt de 40 g).                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MINEIRO        | R\$ 120,00         | R\$ 5.040,00    |
| 22   | 800    | Pct  | Biscoito tipo club social - Tradicional pacote com 6 unidade cada uma com no mínimo 22,80g.                                                                                                                                                                                                                                            | PIT STOP       | R\$ 7,99           | R\$ 6.392,00    |
| 23   | 450    | Pt   | Biscoito tipo club social integral - pacote com 6 unidade cada uma com no mínimo 22,80g.                                                                                                                                                                                                                                               | PIT STOP       | R\$ 7,99           | R\$ 3.595,50    |
| 29   | 150    | Pt   | Bombons pacote com mínimo 40 unidades embaladas em saco de 1 kg. Marcas de referência: Sonho de valsa, Ouro Branco, Oreo lacta.                                                                                                                                                                                                        | SONHO VALSA    | DER\$ 59,00        | R\$ 8.850,00    |
| 35   | 220    | Cx   | Chá de Caixinha c/ 10 sachês de 40g                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LEÃO           | R\$ 8,49           | R\$ 1.867,80    |
| 37   | 49     | Un.  | Chocolate; Ao Leite, Em Tablete, Pesando No Mínimo 80 Gramas; composto de Açúcar, Massa de Cacau, Manteiga de Cacau, Leite Em Pó, Soro de Leite Em Pó; Gordura Vegetal, Emulsificante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Apropriada, Lacrada e Atóxica; Marcas de referência: Lacta, Garoto ou Nestle. | GAROTO         | R\$ 8,49           | R\$ 416,01      |
| 41   | 533    | Pt   | Coco ralado pacote com 100 g - Desidratado e parcialmente desengordurado não acrescido de açúcar.                                                                                                                                                                                                                                      | MENINA         | R\$ 4,70           | R\$ 2.505,10    |
| 43   | 42     | Un   | Creme de chantilly - conservado em geladeira sabor para coberturas e recheios. Embalagem de 1 l.                                                                                                                                                                                                                                       | FLEISCHM       | R\$ 24,00          | R\$ 1.008,00    |
| 45   | 2      | Un   | Curry da índia - embalagem contendo 500 gramas, primeira qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                    | KODILAR        | R\$ 17,00          | R\$ 34,00       |
| 50   | 96     | La   | Ervilha em lata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FUGINI         | R\$ 3,20           | R\$ 307,20      |
| 51   | 1.122  | Pote | Extrato de tomate 300 g - tampa abre fácil - uma porção com 130mg de sódio, vitamina A 7% e Vitamina E 10%. Concentrado, composição básica: tomate, açúcar e sal,                                                                                                                                                                      | ELEFANTE       | R\$ 9,19           | R\$ 10.311,18   |

SUPERMERCADO  
LTDA:48784568000177

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO LTDA:48784568000177  
Dados: 2025.08.22 15:05:55 -03'00'

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600



|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |           |               |
|----|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|---------------|
|    |       |     | isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.<br>Marca de referência: Elefante. |              |           |               |
| 59 | 72    | Un  | Farinha de Trigo Integral - pacote de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.                                                                                                                                                                 | RENATA       | R\$ 8,80  | R\$ 633,60    |
| 67 | 46    | Un  | Gelatina em pó, sem sabor - incolor, pacote contendo 24 gramas, primeira qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                        | OETKER       | R\$ 9,99  | R\$ 459,54    |
| 68 | 196   | Un. | Geleia sabor morango – embalagem de vidro de no mínimo 250g, sem glúten, 0% sódio, 0% gordura trans, 0% fibras alimentares.                                                                                                                                                                                                                                | LÍNEA        | R\$ 29,99 | R\$ 5.878,04  |
| 73 | 5.730 | Un  | logurte sabor morango embalagem tipo chupetinha 120 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TOP MILK     | R\$ 1,90  | R\$ 10.887,00 |
| 76 | 422   | Cx  | Leite condensado integral, caixa de 395 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ITALAC       | R\$ 8,60  | R\$ 3.629,20  |
| 77 | 176   | Vd  | Leite de coco 200 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MENINA       | R\$ 5,29  | R\$ 931,04    |
| 78 | 155   | Un  | Leite em pó mínimo 300 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CAMPONESA    | R\$ 20,00 | R\$ 3.100,00  |
| 79 | 100   | Lt  | Leite vegetal de amêndoas – Bebiba vegetal de amêndoas, naturalmente sem leite animal, sem lactose, de origem vegetal. Embalagem de 1 litro.                                                                                                                                                                                                               | ADES         | R\$ 17,99 | R\$ 1.799,00  |
| 84 | 132   | Un. | Macarrão Fusilli “parafuso”, massa de trigo com ovo 500gr.<br>Marcas de referência: Vilma, Amália, Iara ou Galo.                                                                                                                                                                                                                                           | SANTA AMALIA | R\$ 4,25  | R\$ 561,00    |
| 91 | 276   | Kg  | Massa para lasanha – embalada em caixa – com seguintes ingredientes, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e sal, conter ovos na massa embalagem de 500 gramas.<br>Marca de referência Vilma ou Amalia.                                                                                                                              | SANTA AMALIA | R\$ 9,49  | R\$ 2.619,24  |
| 92 | 399   | Pt  | Milho p/ pipoca 500 g – grão selecionado de primeira qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | YOKY         | R\$ 3,99  | R\$ 1.592,01  |
| 93 | 703   | La  | Milho verde em lata de mínimo 280gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FUGINI       | R\$ 5,19  | R\$ 3.648,57  |
| 94 | 100   | Un  | Mingau de arroz embalagem 230 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MUCILON      | R\$ 11,50 | R\$ 1.150,00  |
| 96 | 204   | La  | Mingau de milho lata de no mínimo 400 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MUCILON      | R\$ 21,65 | R\$ 4.416,60  |
| 97 | 50    | Un  | molho de tomate de sachê tradicional em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | FUGINI       | R\$ 2,30  | R\$ 115,00    |

SUPERMERCADO LZ  
LTDA:487  
84568000  
177

Assinado de  
forma digital por  
SUPERMERCADO  
LZ  
LTDA:487845680  
00177  
Dados:  
2025.08.22  
15:13:44 -03'00'

GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085062  
06600

Assinado de forma digital  
por GABRIEL TIAGO DE  
VILAS BOAS:08506206600



|              |      |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |           |                |
|--------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|----------------|
|              |      |                                                                                         | embalagem de 300gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |           |                |
| 101          | 516  | Pt                                                                                      | Orégano embalagem c/ no mínimo 5 gr – orégano desidratado, acondicionado em saco de polietileno atóxico, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.                                                                                                                                                                                                                                | KODILAR     | R\$ 1,75  | R\$ 903,00     |
| 106          | 105  | Un                                                                                      | Pó para gelatina diet - sabores diversos, para dietas de ingestão controlada de açúcares, contendo de 10 a 12g cada caixinha.                                                                                                                                                                                                                                                               | OETKER      | R\$ 5,40  | R\$ 567,00     |
| 107          | 990  | Un.                                                                                     | Polpa de acerola congelada. Ingredientes: acerola. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Não contém glúten, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas. A polpa deve estar embalada em polietileno de baixa densidade (pebd), tipo sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso líquido: 100 gramas produto. | PN          | R\$ 3,29  | R\$ 3.257,10   |
| 111          | 840  | Kg                                                                                      | Polvilho - isento de sujidades, parasitas e larvas, pacote com 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AMAFIL      | R\$ 9,80  | R\$ 8.232,00   |
| 112          | 122  | Kg                                                                                      | Polvilho doce em pacote de papel com 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AMAFIL      | R\$ 10,40 | R\$ 1.268,80   |
| 117          | 1098 | Un                                                                                      | Refrigerante 2 lt, garrafa pet. Marcas de referência: Mantiqueira, Jota Efe ou Antártica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MANTIQUEIRA | R\$ 5,50  | R\$ 6.039,00   |
| 118          | 349  | Un                                                                                      | Requeijão mínimo 200g copo plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COPER RITA  | R\$ 9,50  | R\$ 3.315,50   |
| 119          | 89   | Un                                                                                      | Requeijão cremoso light - frasco contendo no mínimo 200 gramas, de primeira qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COPER RITA  | R\$ 10,00 | R\$ 890,00     |
| 120          | 354  | Un                                                                                      | Sal refinado 1 kg - refinada e iodada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FINO SAL    | R\$ 2,00  | R\$ 708,00     |
| Valor Total: |      | Cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |           | R\$ 137.628,53 |

SUPERM  
ERCADO  
LZ  
LTDA:48  
7845680  
00177

Assinado de forma  
digital por  
SUPERMERCADO LZ  
LTDA:48761568000177  
Data: 2025.08.22  
15:15:50 -0300

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras.
- II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento a ser emitida pelo Município.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - São obrigações da Contratante:
- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085  
06206600  
Assinado de  
forma digital  
por GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085062  
06600



- III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VI - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- II - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;
- III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- IX - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em

SUPERME  
RCADO LZ  
LTDA:487  
84568000  
177

Assinado de  
forma digital por  
SUPERMERCADO  
LZ  
LTDA:487845680  
00177  
Dados:  
2025.08.22  
15:42:33 -03'00'

GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085  
06206600

Assinado de  
forma digital  
por GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085062  
06600



consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.

II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VII - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas

SUPERME  
RCADO LZ  
LTDA:487  
84568000  
177

Assinado de  
forma digital por  
SUPERMERCAD  
O LZ  
LTDA:48784568  
000177  
Dados:  
2025.08.22  
15:43:14 -03'00"

GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085  
06206600

Assinado de  
forma digital  
por GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:0850620  
6600

Página6



previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

III - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

II - Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, mediante requerimento e justificativa expressos do detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

III – O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Secretaria                                                            | Reduzido   |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</b> | <b>77</b>  |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b>                               | <b>235</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b>                               | <b>236</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b>                               | <b>238</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b>                               | <b>240</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b>                               | <b>243</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                        | <b>287</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                                  | <b>369</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                                  | <b>429</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                                  | <b>430</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Ação Social</b>                            | <b>470</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Ação Social</b>                            | <b>480</b> |

SUPERME  
RCADO LZ  
LTDA:487  
84568000  
177

Assinado de  
forma digital por  
SUPERMERCADO  
LZ  
LTDA:487845680  
00177  
Dados:  
2025.08.22  
15:44:14 -03'00'

GABRIEL  
TIAGO  
DE VILAS  
BOAS:08  
5062066  
00

Assinado de  
forma digital  
por GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:08506  
206600

Página 7



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
- I.I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
  - c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
  - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
  - e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
  - f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
  - g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
  - h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- I.I.II. Pela Detentora quando:
- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do objeto pelo Município.
- III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- V - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

SUPERM  
ERCAD  
O LZ  
LTDA:48  
784568  
000177

Assinado de  
forma digital  
por  
SUPERMERCAD  
O LZ  
LTDA:48784568  
000177  
Dados:  
2025.08.22  
15:44:55 -03'00"

GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:085  
06206600

Assinado de  
forma digital  
por GABRIEL  
TIAGO DE  
VILAS  
BOAS:0850620  
6600

Página8



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Integram esta ata, o edital do Processo de Licitação n.º 0075/2025 modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 0014/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.
- II - Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Natércia (MG), 18 de agosto de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS  
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS  
BOAS:08506206600

#### **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**

Contratante

Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LZ LTDA  
LTDA:48784568000177  
177

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO LZ  
LTDA:48784568000177  
Dados: 2025.08.22  
15:45:48 -03'00'

#### **SUPERMERCADO LZ LTDA**

CNPJ: 48.784.568/0001-77

Contratada

Testemunhas:

 - 





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG**  
**PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100**  
**CNPJ : 17.935.412/0001-16**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0153/25**

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG, 17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - SUPERMERCADO LZ LTDA, 48.784.568/0001-77

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

PREGÃO PRESENCIAL - 0014/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000075/25

VIGÊNCIA: 18/08/2025 À 17/08/2026

VALOR: 137.628,53

NATÉRCIA - MG - DATA 18/08/2025

PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Ficha Exer. Unid. | Funcional             | Categoria    | Fonte Recurso | Valor     | Saldo      | Saldo Com Reserva |
|-------------------|-----------------------|--------------|---------------|-----------|------------|-------------------|
| Fic. Exec.        |                       |              |               |           |            |                   |
| 77 2025 020200    | 04.122.0001.2004.0000 | 3.3.90.30.00 | 1.500.00      | 6.786,95  | 4.516,28   | 4.516,28          |
|                   |                       |              | 0             |           |            |                   |
| 235 2025 020306   | 12.361.0003.2034.0000 | 3.3.90.30.00 | 1.500.00      | 15.510,48 | 0,32       | 0,32              |
|                   |                       |              | 0             |           |            |                   |
| 236 2025 020306   | 12.361.0003.2034.0000 | 3.3.90.30.00 | 1.550.00      | 16.574,54 | 5.000,00   | 5.000,00          |
|                   |                       |              | 0             |           |            |                   |
| 238 2025 020306   | 12.365.0003.2035.0000 | 3.3.90.30.00 | 1.500.00      | 16.624,13 | 2.530,00   | 2.530,00          |
|                   |                       |              | 0             |           |            |                   |
| 240 2025 020306   | 12.365.0003.2036.0000 | 3.3.90.30.00 | 1.500.00      | 16.825,38 | 7.467,07   | 7.467,07          |
|                   |                       |              | 0             |           |            |                   |
| 243 2025 020306   | 12.367.0003.2037.0000 | 3.3.90.30.00 | 1.500.00      | 16.890,14 | 2.013,22   | 2.013,22          |
|                   |                       |              | 0             |           |            |                   |
| 287 2025 020401   | 27.812.0005.2041.0000 | 3.3.90.30.00 | 1.500.00      | 2.057,72  | 17.369,48  | 17.369,48         |
|                   |                       |              | 0             |           |            |                   |
| 369 2025 020602   | 10.301.0008.2054.0000 | 3.3.90.30.00 | 1.621.00      | 11.589,15 | 118.563,52 | 118.563,52        |
|                   |                       |              | 0             |           |            |                   |
| 429 2025 020602   | 10.306.0011.2051.0000 | 3.3.90.30.00 | 1.500.00      | 11.622,53 | 160,94     | 160,94            |
|                   |                       |              | 0             |           |            |                   |
| 430 2025 020602   | 10.306.0011.2051.0000 | 3.3.90.30.00 | 1.600.00      | 11.619,81 | 32.146,45  | 32.146,45         |
|                   |                       |              | 0             |           |            |                   |
| 470 2025 020702   | 08.244.0013.2101.0000 | 3.3.90.30.00 | 1.660.00      | 3.362,08  | 1.151,12   | 1.151,12          |
|                   |                       |              | 0             |           |            |                   |
| 480 2025 020702   | 08.244.0013.2102.0000 | 3.3.90.30.00 | 1.500.00      | 3.666,57  | 15.454,00  | 15.454,00         |
|                   |                       |              | 0             |           |            |                   |
| 515 2025 020901   | 15.122.0001.2077.0000 | 3.3.90.30.00 | 1.500.00      | 4.499,05  | 531,69     | 531,69            |
|                   |                       |              | 0             |           |            |                   |

**PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISO**

**Prefeitura Municipal de  
Natércia - MG**

**CNPJ: 17.935.412/0001-16**

NATÉRCIA, 18 / 08 / 25, 10 : 00 h

Assinatura

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0153/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,  
17.935.412/0001-16  
FORNECEDOR - SUPERMERCADO LZ LTDA,  
48.784.568/0001-77  
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA  
OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NATÉRCIA (MG).  
PREGÃO PRESENCIAL - 0014/25  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000075/25  
VIGÊNCIA:18/08/2025 À 17/08/2026  
VALOR: 137.628,53  
NATERCIA - MG - DATA 18/08/2025  
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS  
BOAS

**Publicado por:**  
Érica Janaina da Silva  
**Código Identificador:**1D617D39

Atas

# Ata nº 151-152-153/2025

Última atualização 22/08/2025

**Local:** Natércia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NATERCIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

**Data de divulgação no PNCP:** 22/08/2025 **Data de assinatura:** 18/08/2025 **Vigência:** de 18/08/2025 a 17/08/2026

**Id ata PNCP:** 17935412000116-1-000076/2025-000001 **Fonte:** Fiorilli Software

**Id contratação PNCP:** [17935412000116-1-000076/2025](#)

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

Arquivos Histórico

| Nome                                      | Data       | Tipo                      |
|-------------------------------------------|------------|---------------------------|
| ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_151-152-153.pdf | 22/08/2025 | Ata de Registro de Preços |
| ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_151-152-153.pdf | 22/08/2025 | Ata de Registro de Preços |
| ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_151-152-153.pdf | 22/08/2025 | Ata de Registro de Preços |

Exibir 5 1-3 de 3 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.